

ERRATA

EDITAL CONCORRÊNCIA N. 06/2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/SC, no uso de suas atribuições, informa a **RETIFICAÇÃO** do **Edital Concorrência n. 06/2026**, conforme segue:

1. Adequação do Subitem 8.3.4.6.10.

Onde se lê:

"8.3.4.6.10. O profissional indicado pela proponente como responsável técnico deverá participar da execução dos serviços até a conclusão do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Senac."

Leia-se:

"8.3.4.6.10. O profissional indicado pela proponente como responsável técnico deverá participar da execução dos serviços até a conclusão do contrato, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Senac/SC.

Para os Responsáveis Técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico, a participação na execução ocorrerá de acordo com as etapas dos serviços de suas respectivas especialidades previstas contratualmente, não sendo exigida sua contratação desde o início da execução contratual obra+, permanecendo obrigatórias sua disponibilidade, vinculação à contratada e responsabilidade técnica durante toda a vigência do contrato.

2. Adequação do Anexo VI – Modelo de Declaração de Indicação de Profissional.

Onde se lê:

"Os profissionais acima indicados serão os responsáveis pela execução das partes específicas na execução da obra. Estes profissionais estarão presentes na obra durante o período de execução sob sua responsabilidade ou sempre que solicitado pelo Senac/SC."

Leia-se:

"Os profissionais indicados serão os responsáveis técnicos pelas respectivas disciplinas da obra.

Os Responsáveis Técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico deverão ser indicados na fase de habilitação e manter vínculo com a empresa contratada durante toda a execução contratual, observadas as exigências de qualificação técnico-profissional previstas no Edital.

A presença dos Responsáveis Técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico no canteiro de obras será exigida durante a execução dos serviços de suas respectivas especialidades e sempre que solicitado pelo Senac/SC, sob demanda.

Os demais responsáveis técnicos deverão acompanhar a execução dos serviços sob sua responsabilidade na forma prevista no Edital."

3. Adequação do Anexo VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica Profissional.

Onde se lê:

"Declaro ainda que serei Responsável Técnico _____ [Geral, Elétrico ou Mecânico]. Estarei presente na obra durante o período de execução dos serviços sob minha responsabilidade ou sempre que solicitado pelo Senac."

Leia-se:

"Declaro ainda que serei Responsável Técnico _____ [Geral, Elétrico ou Mecânico].

Quando indicado como Responsável Técnico Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico, minha atuação ocorrerá durante a execução dos serviços de minha especialidade previstos contratualmente, bem como sempre que solicitado pelo Senac/SC, permanecendo sob minha responsabilidade técnica os serviços executados em minha área de atuação.

Para os demais Responsáveis Técnicos, permanece a obrigação de acompanhamento dos serviços sob sua responsabilidade, conforme previsto no Edital.

Comprometo-me a prestar todo o suporte técnico necessário à perfeita execução dos serviços de minha especialidade, observando as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização do Senac/SC."

Esclarecimento:

A presente alteração visa adequar o Edital ao planejamento executivo previsto no Termo de Referência, o qual estabelece que os Responsáveis Técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico atuarão em etapas específicas da execução contratual, sob demanda relacionadas às respectivas disciplinas técnicas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Florianópolis, 30/07/2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/SC